

Decreto n. 38.092 de 21 de junho de 1999

Regulamenta a Lei n. 12.743, de 13 de outubro de 1998, que institui o "Dia da Sociedade Portuguesa Beneficente Vasco da Gama", e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º O "Dia da Sociedade Portuguesa Beneficente Vasco da Gama", instituído pela Lei n. 12.743, de 13 de outubro de 1998, será comemorado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º A data será comemorada, no âmbito municipal, com festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições.

Art. 3º O evento, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME, com apoio da Anhembi-Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo e da iniciativa privada.

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CELSO PITTA - PREFEITO